



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 312/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022¹

Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º da Resolução nº 302/2022, que altera o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 116ª sessão ordinária administrativa realizada no dia 24 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo 3º ao artigo 1º da Resolução nº 302/2022:

Art. 1º

§3º Quando os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais recaírem nos respectivos dias de antecipação de encerramento do expediente, em razão dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo, estes serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 24 de outubro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.472, de 25.10.2022, publicado em 26.10.2022, p. 56/57